REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 05/2024

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS, CNPJ 15.235.706/0001-00, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 19 de março de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Fundado primeiramente com o nome de “Instituto Marias e Joanas – IMJOA”, o atual CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS fundamenta-se nos valores beneficente e assistencial e princípios do cooperativismo.

O CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo informacional, artístico e cultural nas comunidades de Salvador, realizando obras de caráter social e educativo para toda a população, sem distinção de idade ou classe social.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática de cultura e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz o CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS ser um grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de jovens e crianças.

Destacamos a grande relevância do CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 19 de março de 2024

MARTA RODRIGUES
VEREADORA